



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000003274/2024

DESPACHO DIRG Nº 4980/2024

Trata-se da contratação de serviços de engenharia para prestação de consultoria especializada para modernização dos elevadores instalados no prédio do Fórum Astolfo Serra, listados no Termo de Referência, compreendendo projetos de modernização, além de garantia e suporte técnico necessários à execução dos serviços.

Em Despacho DIVAQCT nº 268/2024 (doc. SEI nº 0186171), a Divisão de Aquisições e Contratações manifestou-se sobre a Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 nos seguintes termos:

"Comunicamos a conclusão da Dispensa Eletrônica de nº 90007/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de engenharia para prestação de consultoria especializada para modernização dos elevadores instalados no prédio do Fórum Astolfo Serra, listados no Termo de Referência, compreendendo projetos de modernização, além de garantia e suporte técnico necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos (Doc. Sei nº 0181753) .

Principais ocorrências:

O aviso da dispensa foi publicado no PNCP em 18/10/2024 (doc SEI nº 0186024).

A disputa eletrônica com oferta de lances ocorreu em 23/10/2024 das 08:00 às 14:00, ato contínuo, deu-se prosseguimento com a fase de aceitação das propostas e demais fases subsequentes.

Após disputa eletrônica, pelo sistema ComprasGov, restou aceita e habilitada a proposta da segunda colocada, eis que a primeira proponente teve sua proposta inabilitada por não ter comprovado as exigências de habilitações exigidas nos subitens 27, 30 e 31 do Anexo I do Aviso de Contratação Direta: não apresentou atestado de capacidade técnica da empresa e não comprou vínculo com engenheiro mecânico.

Assim, sagrou-se vencedora a empresa 43.946.228/0001-81 - QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA , com valor global proposto no importe de R\$ 10.646,64, conforme proposta no doc. Sei nº 0186152, havendo a proponente atendido as condições de habilitação exigida para a contratação, e encontrando-se nesta data sem impedimento para contratar com a Administração Pública, conforme atestam as certidões consolidadas do TCU, CNJ e demais documentos acostados no doc. Sei nº 0186162."

Em Parecer 926/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0186439), a Divisão de Assessoramento Jurídico, evidenciada a regularidade jurídico-formal da Cotação Direta, opina pela adjudicação do objeto à empresa **QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.946.228/0001-81** e, por conseguinte, a HOMOLOGAÇÃO do feito.

Isso posto, consubstanciada no Parecer 926/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0186439), e com fulcro no art. 2º, III, d a [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa vencedora QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.946.228/0001-81, inscrita no CNPJ sob o nº 43.946.228/0001-81, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral para elaborar o respectivo extrato de Dispensa de Licitação e dar a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ato contínuo, à Divisão de Aquisições e Contratações para conhecimento do Termo de Homologação da Dispensa Eletrônica de nº 90007/2024, doc. 0187918.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho no valor de R\$ 10.646,64 (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para proceder ao preenchimento do contrato, **no prazo de 02 (dois) dias**, conforme minuta colacionada no doc. SEI nº 0179279, já analisada e aprovada pela DIVAJ por meio do Parecer nº 853/2024/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc. SEI nº 0180790), com vistas a sua assinatura pela douta Presidência deste Tribunal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 07/11/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0187795** e o código CRC **B3CE454D**.

